



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 23 de abril de 2020.
30.º ano da Emancipação Política
28.º ano da Instalação.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 02/2020 que **“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ COMO MEDIDA EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser apreciado em Sessão Extraordinária.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE**

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE**

**EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO**

Ao Exmo. Sr.
**ADEMIR BREGAGNOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ/SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ COMO MEDIDA EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DOS VEREADORES ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-DEM, EVERSON LUIS DE CAMARGO-DEM E JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA - PSDB

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Estado de São Paulo, objeto do Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 2.493, de 30 de março de 2020, e Decreto Municipal n.º 2169/2020, de 20 de março de 2020, o subsídio dos Vereadores, fixado na Resolução nº 170/2019, de 29 de abril de 2020, fica reduzido em 23,00% (vinte e três por cento), vigorando conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários provenientes da economia serão apurados mensalmente e remanejados para o Poder Executivo, e deverão ser destinados para programas e ações de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º - Aplicam-se as normas desta Resolução, em caráter emergencial e transitório, para economia de despesas públicas visando o enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19), não suspendendo a eficácia, no que couber, da correspondente legislação permanente, resguardada a incidência das normas da Constituição da República, tais como o artigo 29, inciso VI e o artigo 37, inciso XI.

Parágrafo único - A Presidência fica autorizada a adotar medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, comunicando-as à Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2020, perdurando até o fim da calamidade pública objeto do Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, ou, se não revogado ou exauridos seus efeitos, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 24 de abril de 2020.
30.º ano da Emancipação Política
28º ano da Instalação



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE**

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE**

**EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I

(Artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 002/2020)

REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE 23,00%	
VALOR ATUAL	R\$ 6.843,53
REDUÇÃO 23,00%	- R\$ 1.574,02
VALOR REDUZIDO	R\$ 5.269,51*
*Valor sem os descontos legais (INSS, IR)	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

O presente Projeto de Resolução trata de medidas administrativas a serem tomadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, que leva em consideração a atual situação da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual n. 64.879 do senhor Governador, que decreta estado de calamidade pública em todo Estado de São Paulo, referendado pelo Legislativo Paulista. O Poder Legislativo de Tarumã publicamente reconhece impacto imediato e significativo nas finanças públicas, decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia.

Em meio a crise social, sanitária e econômica, a Câmara Municipal de Tarumã, não se furta a sua responsabilidade com o povo tarumãense e apresenta neste Projeto de Resolução medida efetiva para a redução de suas despesas, previstas em seu orçamento próprio, para disponibiliza-las em medidas de combate a pandemia do Covid-19.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO